



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

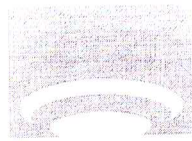
TERMO ADITIVO Nº 02 /2015-SEMUG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA., na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ FELIPE GAGLIANO ALVES, respondendo pelos expedientes desta Secretaria, a partir de 10 de março de 2015, conforme Portaria nº 425/2015, identidade nº 09687876-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 073.209.137-39, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.055/0001-04, com sede na Av. Portugal nº 54, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus sócios, WILLIAM PASSOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.211.063, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.187.911-91 e LUIZ EDUARDO LOFFLER, brasileiro, divorciado, publicitário, Identidade nº 03744533-5, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.403.007-78, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 020/1926/13, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 10% (dez por cento) ao



**NITERÓI**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

valor do Contrato nº 02/2014, firmado entre as partes, em 25/03/2014, tendo por objeto a prestação de serviços que abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Poder Executivo Municipal, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO SERVIÇO E DO VALOR A SER ACRESCIDO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 11/03/2015 até 25/03/2015, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme justificativa de fls.1425 do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 000727, de 11/03/2015, devidamente apropriada na Classificação Orçamentária, nº 15.01.04.131.0001.2565, Natureza da Despesa nº 333.9039.00, Fonte nº 100, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Governo da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 020/1926/13, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, combinada com o §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e

*[Handwritten signature]*



**NITERÓI**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

externo, conforme o caso.

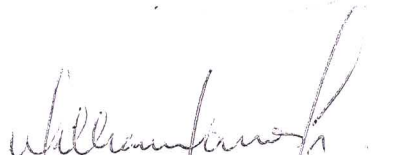
**CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2013, firmado entre as partes.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**NITERÓI, 11 DE MARÇO DE 2015.**

  
**ANDRÉ FELIPE GAGLIANO ALVES**  
Secretaria Municipal de Governo

  
**WILLIAM PASSOS JÚNIOR**

  
**LUIZ EDUARDO LOFFLER**

PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1)

2)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO Nº 02/2015-SEMUG

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 002/2015-SEMUG ao Contrato nº 02/2014-SEMUG.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA.**

**OBJETO:** Acréscimo de 10% (dez por cento) ao valor do Contrato nº 02/2014, referente à prestação de serviços que abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Poder Executivo Municipal

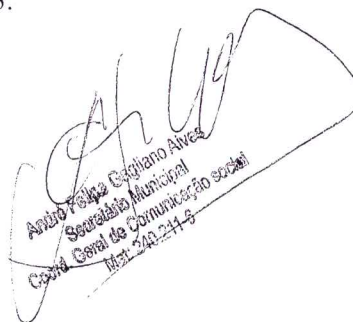
**PRAZO:** De 11/03/2015 até 25/03/2015.

**VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

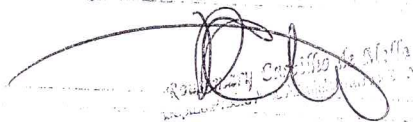
**VERBA:** P. T. nº 15.01.04.131.0001.2565; C.D. nº 333903900; FONTE 100; Nota de Empenho nº000727, datada de 11/03/2015.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 65, inciso I, alínea "b", combinada com o §1º e despachos contidos no processo nº 020/1926/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2015.

  
André Felipe Castilho Alves  
Secretaria Municipal  
Coord. Geral de Comunicação Social  
Março 2015

26 março 2015  
"A Tribuna" 09

  
Rodrigo Castilho de Silva



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão (SIGFIS) - Módulo Captura

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão (SIGFIS) - Módulo Captura

Reverendíssima Tala Antunes

atividade do Conselho de Contas 02/14 SEMUG - Comarca de Curitiba - 02/2015  
Código de Processo em Subscrição

Atos: 02/2015SEMUG      Objeto: ACRÉSCIMO DE 10% DO VALOR CONTRATUAL

Art. 65, inciso I

Valor	Data de Início	Data de Término	Data de Encerramento
1.500.000,00	11/03/2015	11/03/2015	25/03/2015

Data de Início: 11/03/2015      Data de Término: 11/03/2015  
Data de Encerramento: 26/03/2015      ATRIBUNA

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Enviar dados para o endereço 201